



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.322, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Amigos dos Bairros Conjunto Habitacional Vila Maria e Vila Rica.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DOS BAIRROS CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARIA E VILA RICA, com sede em Lagoa Santa, na AV Aramita de Matos Pinho, nº 35 - Bairro Vila Maria em Lagoa Santa - Minas Gerais - Cep: 33.400-000;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal